



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	EDCOL CONSTRUÇÕES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6262003378
Documento do Licitante:	07.140.878/0001-71
Cidade UF:	João Pessoa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.962.431,45

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 17 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:0738587217662AD1



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/ SRP Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCC/SRP Nº 007/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, com maior percentual de desconto sobre as tabelas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SBC-PI (Sociedade Brasileira de Computação), SICRO3 (DNIT), ORSE (Orçamento Sintético Estadual), SEINFRA-CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI.

As vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**, com sede administrativa na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.950.113 – SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 044.916.933-23, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa EDCOL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.140.878/0001-71, com sede Avenida Dom Pedro II, Nº 1269, Edifício Síntese, Sala 601, Bairro Torre, Cidade João Pessoa, estado da Paraíba, neste ato, representada pela Srª. Maria Clara Lima Puti, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade e RG nº 067.679.373-80 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 067.679.373-80, residente e domiciliada na Rua Motorista Chicão, Nº 2650, Condomínio Ininga Prime, Bairro: Ininga, Apto 103, Bloco A, Cidade de Teresina, estado do Piauí, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, com maior percentual de desconto sobre as tabelas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SBC-PI (Sociedade Brasileira de Computação), SICRO3 (DNIT), ORSE (Orçamento Sintético Estadual), SEINFRA-CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.), para atender as

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

necessidades da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo X do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº. 020/2026**, conforme abaixo:

OBRA		BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.		SINAPI - 01/2026 - PIAUÍ SBC - 02/2026 - PIAUÍ SICRO3 - 10/2025 - PIAUÍ ORSE - 12/2025 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ EMBASA - 06/2025 - BAHIA	24,00%	NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108.140,50	2,18 %	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	262.641,09	5,29 %	
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	304.804,10	6,14 %	
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	94.302,00	1,90 %	
5	TERRAPLANAGEM	849.885,00	17,13 %	
6	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	17.945,00	0,36 %	
7	BUEIROS / SARJETAS	374.215,74	7,54 %	
8	PAVIMENTAÇÃO	483.801,50	9,75 %	
9	PAVIMENTAÇÃO EM CBQU	97.781,80	1,97 %	
10	DRENAGEM	176.504,10	3,56 %	
11	CALÇADA	133.904,00	2,70 %	
12	REVESTIMENTO CERÂMICO	98.674,60	1,99 %	
13	PISOS DE CONCRETO E BASES	140.097,20	2,82 %	
14	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	5.066,75	0,10 %	
15	COBERTURA	396.480,80	7,99 %	
16	IMPERMEABILIZAÇÃO	190.345,00	3,84 %	
17	ESQUADRIAS	357.214,74	7,20 %	
18	VIDROS	36.512,93	0,74 %	
19	FORRO	36.314,70	0,73 %	
20	PINTURA	231.489,80	4,66 %	
21	LIMPEZAS	13.887,50	0,28 %	
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	473.605,47	9,54 %	
23	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	78.817,13	1,59 %	
		TOTAL SEM BDI	4.003.265,95	
		TOTAL DO BDI	959.165,50	
		TOTAL GERAL	4.962.431,45	

OBRA				BANCOS				B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.				SINAPI - 01/2026 - PIAUÍ SBC - 02/2026 - PIAUÍ SICRO3 - 10/2025 - PIAUÍ ORSE - 12/2025 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ EMBASA - 06/2025 - BAHIA				24,00%	NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.	
ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								108.140,50	2,18 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	41,04	50,88	25.440,00	0,51 %	
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM	H	500	60,57	75,10	37.550,00	0,76 %	

			ENCARGOS COMPLEMENTARES						
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	140,99	174,82	43.705,00	0,88 %
1.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	23,32	28,91	1.445,50	0,03 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							262.641,09	5,29 %
2.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA							195.723,90	3,94 %
2.1.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	3500	8,10	10,04	35.140,00	0,71 %
2.1.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	1500	32,12	39,82	59.730,00	1,20 %
2.1.3	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	1000	9,19	11,39	11.390,00	0,23 %
2.1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	250	26,94	33,40	8.350,00	0,17 %
2.1.5	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	500	3,19	3,95	1.975,00	0,04 %
2.1.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	200	10,43	12,93	2.586,00	0,05 %
2.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M³	500	62,15	77,06	38.530,00	0,78 %
2.1.8	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	30	79,27	98,29	2.948,70	0,06 %
2.1.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	250	24,96	30,95	7.737,50	0,16 %
2.1.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	80	3,86	4,78	382,40	0,01 %
2.1.11	2095	ORSE	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	15	13,42	16,64	249,60	0,01 %
2.1.12	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	UN	30	1,71	2,12	63,60	0,00 %
2.1.13	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO REV. 01 - 03/2022	M²	50	21,25	26,35	1.317,50	0,03 %
2.1.14	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	30	16,63	20,62	618,60	0,01 %
2.1.15	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	UN	300	1,97	2,44	732,00	0,01 %
2.1.16	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	200	30,20	37,44	7.488,00	0,15 %
2.1.17	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	500	8,35	10,35	5.175,00	0,10 %

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

2.1.18	4859	ORSE	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	150	6,05	7,50	1.125,00	0,02 %
2.1.19	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE FECHADURA	M²	100	17,35	21,51	2.151,00	0,04 %
2.1.20	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_11/2025	M	7500	0,59	0,73	5.475,00	0,11 %
2.1.21	C1045	SEINFRA	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	150	13,76	17,06	2.559,00	0,05 %
2.2	CANTEIRO DE OBRA		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS					66.917,19	1,35 %
2.2.1	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	3	3.571,23	4.428,32	13.284,96	0,27 %
2.2.2	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	3	1.658,80	2.056,91	6.170,73	0,12 %
2.2.3	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	50	380,51	471,83	23.591,50	0,48 %
2.2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	3500	5,02	6,22	21.770,00	0,44 %
2.2.5	4816	ORSE	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M	1500	1,13	1,40	2.100,00	0,04 %
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							304.804,10	6,14 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	30	93,23	115,60	3.468,00	0,07 %
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	30	56,53	70,09	2.102,70	0,04 %
3.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM/AREIA 1:4	M³	30	751,02	931,26	27.937,80	0,56 %
3.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	50	239,20	296,60	14.830,00	0,30 %
3.5	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	30	75,53	93,65	2.809,50	0,06 %
3.6	2374	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, CULUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK =15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M³	50	222,54	275,94	13.797,00	0,28 %
3.7	2374	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, CULUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK =15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M³	50	222,54	275,94	13.797,00	0,28 %

3.8	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M³	50	112,33	139,28	6.964,00	0,14 %
3.9	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	300	102,13	126,64	37.992,00	0,77 %
3.10	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	500	15,46	19,17	9.585,00	0,19 %
3.11	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	500	19,71	24,44	12.220,00	0,25 %
3.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	500	13,38	16,59	8.295,00	0,17 %
3.13	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	30	1.047,96	1.299,47	38.984,10	0,79 %
3.14	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	350	72,24	89,57	31.349,50	0,63 %
3.15	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800	11,61	14,39	11.512,00	0,23 %
3.16	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	400	13,58	16,83	6.732,00	0,14 %
3.17	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	40	1.028,13	1.274,88	50.995,20	1,03 %
3.18	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10	82,99	102,90	1.029,00	0,02 %
3.19	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	86,45	107,19	1.071,90	0,02 %
3.20	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	82,71	102,56	1.025,60	0,02 %

3.21	83736	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M²	10	295,13	365,96	3.659,60	0,07 %
3.22	83730	SINAPI	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M²	10	284,03	352,19	3.521,90	0,07 %
3.23	4761	ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ VIGAS 15X50CM, 4Ø10MM, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM=18CM(PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M	10	39,10	48,48	484,80	0,01 %
3.24	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M²	15	34,44	42,70	640,50	0,01 %
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS							94.302,00	1,90 %
4.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	200	158,46	196,49	39.298,00	0,79 %
4.2	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	200	130,31	161,58	32.316,00	0,65 %
4.3	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESURA 10CM). AF_05/2020	M²	150	84,94	105,32	15.798,00	0,32 %
4.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1000	5,56	6,89	6.890,00	0,14 %
5	TERRAPLANAGEM							849.885,00	17,13 %
5.1	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	20000	1,84	2,28	45.600,00	0,92 %
5.2	4016007	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	12500	7,07	8,76	109.500,00	2,21 %
5.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	30000	0,98	1,21	36.300,00	0,73 %
5.4	5915449	SICRO3	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	20000	1,67	2,07	41.400,00	0,83 %

5.5	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M²	60000	0,36	0,44	26.400,00	0,53 %
5.6	5502978	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	24500	5,72	7,09	173.705,00	3,50 %
5.7	4016007	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	4000	7,07	8,76	35.040,00	0,71 %
5.8	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M³	10000	6,81	8,44	84.400,00	1,70 %
5.9	5501700	SICRO3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1000	0,73	0,90	900,00	0,02 %
5.10	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA	M³	1500	4,49	5,56	8.340,00	0,17 %
5.11	93211	PRÓPRIO	CASCALHO DE CAVA	M³	5000	46,50	57,66	288.300,00	5,81 %
6	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE							17.945,00	0,36 %
6.1	COMP. 13	PRÓPRIO	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M²	18500	0,79	0,97	17.945,00	0,36 %
7	BUEIROS / SARIJETAS							374.215,74	7,54 %
7.1	4915712	SICRO3	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	50	22,59	28,01	1.400,50	0,03 %
7.2	C0408	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00M)	UN	6	2.208,50	2.738,54	16.431,24	0,33 %
7.5	2003300	SICRO3	SARIETA TRIANGULAR SEM REVESTIMENTO - STT 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M	34400	8,36	10,36	356.384,00	7,18 %
8	PAVIMENTAÇÃO							483.801,50	9,75 %
8.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	16200	15,94	19,76	320.112,00	6,45 %
8.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100	43,74	54,23	5.423,00	0,11 %
8.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	300	40,75	50,53	15.159,00	0,31 %
8.4	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M²	600	81,00	100,44	60.264,00	1,21 %

(Continua na próxima página)

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

8.5	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M²	450	34,44	42,70	19.215,00	0,39 %
8.6	2169	ORSE	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO, FCK=13,5 MPa, LANÇADO E ADENSADO	M²	50	720,10	892,92	44.646,00	0,90 %
8.7	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	250	61,24	75,93	18.982,50	0,38 %
9	PAVIMENTAÇÃO EM CBOU							97.781,80	1,97 %
9.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M²	1500	1,69	2,09	3.135,00	0,06 %
9.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 11/2019	M²	2500	7,07	8,76	21.900,00	0,44 %
9.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 10/2025	M²	40	1.466,67	1.818,67	72.746,80	1,47 %
10	DRENAGEM							176.504,10	3,56 %
10.1	CPU0056	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE TUBO ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 400MM, P/SISTEMAS DRENAGEM	M	50	330,56	409,89	20.494,50	0,41 %
10.2	CPU0057	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE TUBO ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 500MM, P/SISTEMAS DRENAGEM	M	48	434,16	538,35	25.840,80	0,52 %
10.3	CPU0058	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE TUBO ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM, P/SISTEMAS DRENAGEM	M	108	633,00	784,92	84.771,36	1,71 %
10.4	CPU0059	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE TUBO ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 800MM, P/SISTEMAS DRENAGEM	M	36	1.016,97	1.261,04	45.397,44	0,91 %
11	CALÇADA							133.904,00	2,70 %
11.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF. 08/2023	M³	100	92,56	114,77	11.477,00	0,23 %
11.2	4358	ORSE	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M³	100	174,59	216,49	21.649,00	0,44 %
11.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M²	100	812,73	1.007,78	100.778,00	2,03 %

12	REVESTIMENTO CERÂMICO AF. 03/2023							98.674,60	1,99 %
12.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023_PE	M²	500	77,09	95,59	47.795,00	0,96 %
12.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023_PE	M²	400	64,58	80,07	32.028,00	0,65 %
12.3	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M²	50	82,61	102,43	5.121,50	0,10 %
12.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023_PE	M²	50	64,58	80,07	4.003,50	0,08 %
12.5	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 02/2023_PE	M²	60	130,74	162,11	9.726,60	0,20 %
13	PISOS DE CONCRETO E BASES							140.097,20	2,82 %
13.1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTADO MECANIZADO	M²	90	149,26	185,08	16.657,20	0,34 %
13.2	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMADAÇÃO EM TELA SOLDADA	M²	400	126,68	157,08	62.832,00	1,27 %
13.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M²	400	47,01	58,29	23.316,00	0,47 %
13.4	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M²	300	52,21	64,74	19.422,00	0,39 %
13.5	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M²	250	57,65	71,48	17.870,00	0,36 %

14	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							5.066,75	0,10 %
14.1	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023	M	100	9,32	11,55	1.155,00	0,02 %
14.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	100	8,17	10,13	1.013,00	0,02 %
14.3	2266	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	25	93,51	115,95	2.898,75	0,06 %
15	COBERTURA							396.480,80	7,99 %
15.1	100704	SBC	REVISÃO, RECUPERAÇÃO TELHADOS, COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR. MAD.	M²	85	221,60	274,78	23.356,30	0,47 %
15.2	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	2000	56,02	69,46	138.920,00	2,80 %
15.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M²	200	44,99	55,78	11.156,00	0,22 %
15.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M²	200	55,29	68,55	13.710,00	0,28 %
15.5	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	50	33,08	41,01	2.050,50	0,04 %
15.6	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M²	500	70,21	87,06	43.530,00	0,88 %
15.7	94230	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	30	175,95	218,17	6.545,10	0,13 %
15.8	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO	M	30	65,51	81,23	2.436,90	0,05 %

15.9	274	PRÓPRIO	GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M²	1200	104,02	128,98	154.776,00	3,12 %
16	IMPERMEABILIZAÇÃO							190.345,00	3,84 %
16.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M²	1500	50,16	62,19	93.285,00	1,88 %
16.2	C5014	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M²	950	78,75	97,65	92.767,50	1,87 %
16.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	50	7,69	9,53	476,50	0,01 %
16.4	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M²	200	15,39	19,08	3.816,00	0,08 %
17	ESQUADRIAS							357.214,74	7,20 %
17.1	1841	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M³	10	121,91	151,16	1.511,60	0,03 %
17.2	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M²	35	102,38	126,95	4.443,25	0,09 %
17.3	1859	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M²	38	135,97	168,60	6.406,80	0,13 %
17.4	1870	ORSE	BASCULANTE DE FERRO	M²	8	422,25	523,59	4.188,72	0,08 %
17.5	4359	ORSE	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS, LINHA NEBULA, REF 0921, IMAB OU SIMILAR	UN	15	289,09	358,47	5.377,05	0,11 %
17.6	15.03.40	EMBASA	PORTA/PORTÃO DE FERRO LISA, DE ABRIR, C/ 02 FOLHAS, INCL. FERRAGENS, GUARNICOES, LIXAMENTO E PINTURADE PROTEÇÃO A BASE DE ESMALTE DE PROTEÇÃO A BASE DE ESMALTE	M²	15	524,64	650,55	9.758,25	0,20 %
17.7	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 10/2025	M²	15	439,93	545,51	8.182,65	0,16 %
17.8	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	10	1.069,21	1.325,82	13.258,20	0,27 %
17.9	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU	UN	10	1.079,76	1.338,90	13.389,00	0,27 %

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

17.10	90843	SINAPI	MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	20	1.133,72	1.405,81	28.116,20	0,57 %
17.11	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10	1.223,09	1.516,63	15.166,30	0,31 %
17.12	11201	ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	M²	396	280,10	347,32	137.538,72	2,77 %
17.13	9072	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	100	886,12	1.098,78	109.878,00	2,21 %
18	VIDROS							36.512,93	0,74 %
18.1	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M²	35	457,39	567,16	19.850,60	0,40 %
18.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M²	15	190,21	235,86	3.537,90	0,07 %
18.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3	2.057,23	2.550,96	7.652,88	0,15 %
18.4	85001	SINAPI	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M²	15	294,17	364,77	5.471,55	0,11 %
19	FORRO							36.314,70	0,73 %
19.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	150	69,83	86,58	12.987,00	0,26 %
19.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	M²	30	72,09	89,39	2.681,70	0,05 %
19.3	96113	SINAPI	INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS						
19.4	72201	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	250	48,15	59,70	14.925,00	0,30 %
19.4	72201	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	300	15,38	19,07	5.721,00	0,12 %
20	PINTURA							231.489,80	4,66 %
20.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	1000	27,17	33,69	33.690,00	0,68 %
20.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1000	10,73	13,30	13.300,00	0,27 %
20.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M²	450	24,29	30,11	13.549,50	0,27 %
20.4	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	300	11,44	14,18	4.254,00	0,09 %
20.5	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	350	26,52	32,88	11.508,00	0,23 %
20.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1500	13,12	16,26	24.390,00	0,49 %
20.7	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	800	26,45	32,79	26.232,00	0,53 %
20.8	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1000	15,63	19,38	19.380,00	0,39 %
20.9	2285	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	M²	1000	17,19	21,31	21.310,00	0,43 %

20.10	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	1000	17,19	21,31	21.310,00	0,43 %
20.11	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	200	53,07	65,80	13.160,00	0,27 %
20.12	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	250	53,43	66,25	16.562,50	0,33 %
20.13	2344	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	500	3,64	4,51	2.255,00	0,05 %
20.14	2281	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR	M²	750	8,02	9,94	7.455,00	0,15 %
20.15	74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	M²	80	29,41	36,46	2.916,80	0,06 %
20.16	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	100	1,75	2,17	217,00	0,00 %
21	LIMPEZAS							13.887,50	0,28 %
21.1	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	100	30,20	37,44	3.744,00	0,08 %
21.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M²	300	1,66	2,05	615,00	0,01 %
21.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	2950	2,61	3,23	9.528,50	0,19 %
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							473.605,47	9,54 %
22.1	627	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	PT	100	22,65	28,08	2.808,00	0,06 %
22.2	631	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	PT	120	15,72	19,49	2.338,80	0,05 %
22.3	00038773	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	UN	100	5,87	7,27	727,00	0,01 %
22.4	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	150	33,72	41,81	6.271,50	0,13 %
22.5	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	15	127,99	158,70	2.380,50	0,05 %
22.6	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1	UN	50	57,10	70,80	3.540,00	0,07 %
22.7	4279	ORSE	MÓDULO COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	40,64	50,39	2.519,50	0,05 %
22.8	91926	SINAPI	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 10A	UN	1500	4,94	6,12	9.180,00	0,18 %
22.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	7,68	9,52	11.424,00	0,23 %
22.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	10,74	13,31	13.310,00	0,27 %
22.11	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	19,36	24,00	7.200,00	0,15 %
22.12	629	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1	PT	50	60,69	75,25	3.762,50	0,08 %
22.13	632	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	40	102,66	127,29	5.091,60	0,10 %
22.14	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	20	68,18	84,54	1.690,80	0,03 %
22.15	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	10	146,91	182,16	1.821,60	0,04 %
22.16	12807	ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	15	50,04	62,04	930,60	0,02 %
22.17	711	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UN	30	6,94	8,60	258,00	0,01 %
22.18	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4	32,55	40,36	161,44	0,00 %
22.19	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	180,06	223,27	1.116,35	0,02 %

(Continua na próxima página)



CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

22.20	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	5	242,70	300,94	1.504,70	0,03 %
22.21	3294	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, APARENTE, INCLUINDO CENTRO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	10	307,79	381,65	3.816,50	0,08 %
22.22	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5	17,95	22,25	111,25	0,00 %
22.23	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	477,60	592,22	2.961,10	0,06 %
22.24	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	5	122,52	151,92	759,60	0,02 %
22.25	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50	9,87	12,23	611,50	0,01 %
22.26	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30	6,70	8,30	249,00	0,01 %
22.27	796	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	5	58,45	72,47	362,35	0,01 %
22.28	COMP. 500	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8	2.125,76	2.635,94	21.087,52	0,42 %
22.29	COMP. 435	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, (DT) 30/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	12	2.219,45	2.752,11	33.025,32	0,67 %
22.30	COMP.06	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 10/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36	1.551,93	1.924,39	69.278,04	1,40 %
22.31	COMP.07	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	150	1.301,07	1.613,32	241.998,00	4,88 %
22.32	COMP.	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM	UN	216	79,56	98,65	21.308,40	0,43 %

23	4996		BRACO CONVENCIONAL - EXECUÇÃO						
23.1	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10	90,80	112,59	1.125,90	0,02 %
23.2	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	10	39,48	48,95	489,50	0,01 %
23.3	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	10	6,21	7,70	77,00	0,00 %
23.4	3689	ORSE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO, HERC 1195, 1/2" OU SIMILAR	UN	15	33,11	41,05	615,75	0,01 %
23.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20	11,31	14,02	280,40	0,01 %
23.6	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	10	293,78	364,28	3.642,80	0,07 %
23.7	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	15	77,48	96,07	1.441,05	0,03 %
23.8	3703	ORSE	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	UN	20	29,02	35,98	719,60	0,01 %
23.9	00036791	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	10	147,75	183,21	1.832,10	0,04 %
23.10	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10	137,41	170,38	1.703,80	0,03 %
23.11	1352	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	12	129,41	160,46	1.925,52	0,04 %
23.12	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	13	118,81	147,32	1.915,16	0,04 %
23.13	2104	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UN	10	1.080,11	1.339,33	13.393,30	0,27 %
23.14	9497	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA BAIXA, LINHA LINK, REF.1197 C.LNK, D=1/2", DA DECA	UN	10	218,32	270,71	2.707,10	0,05 %

23.15	2066	ORSE	OU SIMILAR ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	15	52,97	65,68	985,20	0,02 %
23.16	9017	ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	12	471,06	584,11	7.009,32	0,14 %
23.17	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10	152,23	188,76	1.887,60	0,04 %
23.18	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	15	71,45	88,59	1.328,85	0,03 %
23.19	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	40	21,17	26,25	1.050,00	0,02 %
23.20	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	40	24,40	30,25	1.210,00	0,02 %
23.21	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	40	19,45	24,11	964,40	0,02 %
23.22	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	30	27,38	33,95	1.018,50	0,02 %
23.23	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	50	38,14	47,29	2.364,50	0,05 %
23.24	2648	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALTE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2	2.804,87	3.478,03	6.956,06	0,14 %
23.25	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE	UN	4	2.431,98	3.015,65	12.062,60	0,24 %

23.26	74198/001	SINAPI	1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	4	2.038,54	2.527,78	10.111,12	0,20 %
TOTAL SEM BDI								4.003.265,95	
TOTAL DO BDI								959.165,50	
TOTAL GERAL								4.962.431,45	

OBRA		BANCOS		B.D.I.		ENCARGOS SOCIAIS		
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.		SINAPI - 01/2026 - PIAUÍ SBC - 02/2026 - PIAUÍ SICRO3 - 10/2025 - PIAUÍ ORSE - 12/2025 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ EMBASA - 06/2025 - BAHIA		24,00%		NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.		
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 108.140,50	8,33% 9.008,10	8,33% 9.008,10	8,33% 9.008,10	8,33% 9.008,10	8,33% 9.008,10	8,33% 9.008,10
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 262.641,09	8,33% 21.878,00	8,33% 21.878,00	8,33% 21.878,00	8,33% 21.878,00	8,33% 21.878,00	8,33% 21.878,00
3	INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA	100,00% 304.804,10	8,33% 25.390,18	8,33% 25.390,18	8,33% 25.390,18	8,33% 25.390,18	8,33% 25.390,18	8,33% 25.390,18
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	100,00% 94.302,00	8,33% 7.855,36	8,33% 7.855,36	8,33% 7.855,36	8,33% 7.855,36	8,33% 7.855,36	8,33% 7.855,36
5	TERRAPLANAGEM	100,00% 849.885,00	8,33% 70.795,42	8,33% 70.795,42	8,33% 70.795,42	8,33% 70.795,42	8,33% 70.795,42	8,33% 70.795,42
6	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	100,00% 17.945,00	8,33% 1.494,82	8,33% 1.494,82	8,33% 1.494,82	8,33% 1.494,82	8,33% 1.494,82	8,33% 1.494,82
7	BUEIROS / SARIETAS	100,00% 374.215,74	8,33% 31.172,17	8,33% 31.172,17	8,33% 31.172,17	8,33% 31.172,17	8,33% 31.172,17	8,33% 31.172,17
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 483.801,50	8,33% 40.300,66	8,33% 40.300,66	8,33% 40.300,66	8,33% 40.300,66	8,33% 40.300,66	8,33% 40.300,66
9	PAVIMENTAÇÃO EM CBOU	100,00% 97.781,80	8,33% 8.145,22	8,33% 8.145,22	8,33% 8.145,22	8,33% 8.145,22	8,33% 8.145,22	8,33% 8.145,22
10	DRENAGEM	100,00% 176.504,10	8,33% 14.702,79	8,33% 14.702,79	8,33% 14.702,79	8,33% 14.702,79	8,33% 14.702,79	8,33% 14.702,79
11	CALÇADA	100,00% 133.904,00	8,33% 11.154,20	8,33% 11.154,20	8,33% 11.154,20	8,33% 11.154,20	8,33% 11.154,20	8,33% 11.154,20
12	REVESTIMENTO CERÂMICO	100,00% 98.674,60	8,33% 8.219,59	8,33% 8.219,59	8,33% 8.219,59	8,33% 8.219,59	8,33% 8.219,59	8,33% 8.219,59
13	PISOS DE CONCRETO E BASES	100,00% 140.097,20	8,33% 11.670,10	8,33% 11.670,10	8,33% 11.670,10	8,33% 11.670,10	8,33% 11.670,10	8,33% 11.670,10
14	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	100,00% 5.066,75	8,33% 422,06	8,33% 422,06	8,33% 422,06	8,33% 422,06	8,33% 422,06	8,33% 422,06
15	COBERTURA	100,00% 396.480,80	8,33% 33.026,85	8,33% 33.026,85	8,33% 33.026,85	8,33% 33.026,85	8,33% 33.026,85	8,33% 33.026,85
16	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA**
CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE**
CONTRATAÇÃO - CPC**PREFEITURA**
CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE**
CONTRATAÇÃO - CPC

	190.345,00	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.855,74
17	ESQUADRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	357.214,74	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.755,99
18	VIDROS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	36.512,93	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.041,53
19	FORRO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	36.314,70	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.025,01
20	PINTURA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	231.489,80	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.283,10
21	LIMPEZAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	13.887,50	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.156,83
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	473.605,47	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.451,34
23	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	78.817,13	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.565,47
PORCENTAGEM		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
CUSTO	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53
PORCENTAGEM ACUMULADO		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%
CUSTO ACUMULADO	413.370,53	826.741,06	1.240.111,59	1.653.482,12	2.066.852,65	2.480.223,18	

OBRA	BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.	SINAPI - 01/2026 - PIAUÍ SBC - 02/2026 - PIAUÍ SICRO3 - 10/2025 - PIAUÍ ORSE - 12/2025 - SERGIPE SEINFRA - 028 - CEARÁ EMBASA - 06/2025 - BAHIA	24,00%	NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		108.140,50	9.008,10	9.008,10	9.008,10	9.008,10	9.008,10	9.051,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		262.641,09	21.878,00	21.878,00	21.878,00	21.878,00	21.878,00	21.983,06
3	INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		304.804,10	25.390,18	25.390,18	25.390,18	25.390,18	25.390,18	25.512,10
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		94.302,00	7.855,36	7.855,36	7.855,36	7.855,36	7.855,36	7.893,08
5	TERRAPLANAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		849.885,00	70.795,42	70.795,42	70.795,42	70.795,42	70.795,42	71.135,37
6	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		17.945,00	1.494,82	1.494,82	1.494,82	1.494,82	1.494,82	1.502,00
7	BUEIROS / SARIETAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		374.215,74	31.172,17	31.172,17	31.172,17	31.172,17	31.172,17	31.321,86
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		483.801,50	40.300,66	40.300,66	40.300,66	40.300,66	40.300,66	40.494,19
9	PAVIMENTAÇÃO EM CBQU	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		97.781,80	8.145,22	8.145,22	8.145,22	8.145,22	8.145,22	8.184,34
10	DRENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		176.504,10	14.702,79	14.702,79	14.702,79	14.702,79	14.702,79	14.773,39
11	CALÇADA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		133.904,00	11.154,20	11.154,20	11.154,20	11.154,20	11.154,20	11.207,76
12	REVESTIMENTO CERÂMICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		98.674,60	8.219,59	8.219,59	8.219,59	8.219,59	8.219,59	8.259,06
13	PISOS DE CONCRETO E BASES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		140.097,20	11.670,10	11.670,10	11.670,10	11.670,10	11.670,10	11.726,14
14	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		5.066,75	422,06	422,06	422,06	422,06	422,06	424,09
15	COBERTURA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

	396.480,80	33.026,85	33.026,85	33.026,85	33.026,85	33.026,85	33.185,44
16	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	190.345,00	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.855,74	15.931,88
17	ESQUADRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	357.214,74	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.755,99	29.898,87
18	VIDROS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	36.512,93	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.041,53	3.056,13
19	FORRO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	36.314,70	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.025,01	3.039,54
20	PINTURA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	231.489,80	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.283,10	19.375,70
21	LIMPEZAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	13.887,50	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.156,83	1.162,38
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	473.605,47	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.451,34	39.640,78
23	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	78.817,13	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.565,47	6.596,99
PORCENTAGEM		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
CUSTO	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	413.370,53	415.355,51
PORCENTAGEM ACUMULADO		58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
CUSTO ACUMULADO	2.893.593,71	3.306.964,24	3.720.334,77	4.133.705,30	4.547.075,83	4.962.431,45	

1.2. VALOR GLOBAL:

1.2.1. O Valor da ata de registro de preços está estimado em R\$ 4.962.431,45 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), conforme proposta apresentada pela Contratada.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. O Ata de Registro de Preços/contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

3. DO CADASTRO DE RESERVAS

3.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

3.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DAS OBRIGAÇÕES:**5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA/CONTRATO;

b) Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade nos serviços, podendo recusá-las caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº. 020/2026 e seus anexos;

c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a CONTRATANTE, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

i) Orientar e coordenar a CONTRATADA na execução dos serviços;

j) Conferir e atestar os serviços objeto do fornecimento autorizado;

k) Pagar à CONTRATADA, os valores por serviços autorizados;

l) Solicitar a presença, imediata, de responsável ou preposto indicado pela

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08**PREFEITURA**
CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE**
CONTRATAÇÃO - CPC

CONTRATADA objetivando a tomada de providências cabíveis à correção de possíveis irregularidades identificadas;

m) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de funcionário designado para este fim;

n) A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

o) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

p) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

q) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

r) Providenciar as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo fornecidas, bem como a expedição de autorização de compra;

s) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

t) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

u) Indicar o local onde serão entregues os Serviços listados no Anexo;

v) Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

5.1.1. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos serviços.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar os Serviços no prazo constante da proposta e no contrato, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertado na licitação;

e) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

f) Entregar os serviços em conformidade com o que foi licitado;

g) Entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

h) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, contado desde

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

- o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado;
- Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante da CONTRATANTE;
 - Entregar os Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30hs às 13:00hs horas;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
 - Responder por eventuais danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 5.2.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**:
- Todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;
 - As contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;
 - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal habilitado para execução do objeto desta Ata e contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **CONTRATANTE**;
 - Garantir toda a estrutura necessária e suficiente ao atendimento da administração;
 - A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos causados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta;
 - Manter a **CONTRATANTE** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução contratual;
 - Não subestabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da **CONTRATANTE**;
 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, decorrentes de modificação de quantitativo;
 - A **CONTRATADA** obriga-se ainda a manter a sua regularidade fiscal em dia, devendo ser consultada acerca das regularidades destas, a cada pagamento, como condição para que este seja efetuado;
 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
 - Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
 - Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria de Administração;
 - Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

7.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da **CONTRATANTE** será submetido a sua verificação, cabendo a **CONTRATADA**, a troca dentro de 02 (dois) dias úteis, dos Serviços que vierem a ser recusados, por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA:

- A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia da qualidade dos serviços, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal;
- A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.
- A garantia será dada pela **CONTRATADA** e deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentarem defeituosos durante o período de validade.
- A **CONTRATADA** deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.
- Uma vez identificadas os Serviços com irregularidades, será concedido um prazo de até 02 (dois) dias úteis para sua substituição.

9. DO PAGAMENTO:

- O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se em regular situação fiscal para com a fazenda federal, estadual e municipal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.
- O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária na conta corrente da **CONTRATADA**, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a **CONTRATADA** o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos termos previstos no subitem anterior

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

6. DOS SERVIÇOS:

- Os Serviços serão fornecidos parceladamente ou integralmente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.
 - Os Serviços registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de serviço.
 - Cada Ordem de serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição dos Serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
 - A Ordem de serviço poderá ser enviada via fax à **CONTRATADA** ou por qualquer outro meio hábil.
 - Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de serviço por mês.
 - Os Serviços solicitados através da Ordem de serviço deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos Serviços e a quantidade.
 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através da Ordem de serviço emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
 - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos Serviços;
7. DO RECEBIMENTO:
- Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de serviço, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
 - Os Serviços deverão apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da **CONTRATADA**.
 - O prazo de entrega do objeto será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.
 - Se a **CONTRATADA** recusar-se injustificadamente a entregar aos Serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
 - A entrega dos Serviços deverá ser realizada nos locais descritos na(s) Ordem(ns) de serviço(s), de segunda a sexta feira, no horário das 07:30hs às 13:00hs horas para possibilitar a conferência.
 - Os Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas neste PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP / ata de registro de preços / contrato.

9.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da **CONTRATADA**, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma:

9.9. Por Serviços autorizados e fornecidos, devendo a fatura conter todos os Serviços fornecidos;

7.9.1 O **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.9.2 Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento;

9.10. Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

9.11. Fica facultada à Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados da Prefeitura.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Cristino Castro - PI, consignadas nas seguintes rubricas: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FINISA, Outros Recursos/Emenda, dotação orçamentária – 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 020300 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, 020401 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.361.0030.2207.0000 - Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.365.0035.1 260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.241.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.21 54.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 020700 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020701 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS, 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020800 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 - SECRET. MUN. DE CULTURA E ESPORTE -

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 021000 - SECRETARIA DE TURISMO - 23.695.0064. 1585.0000 - Projetos especiais de desenvolvimento do turismo, 021200 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 04.122.0005.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, 04.122.0016.1503.0000 - Reforma, Rec. Ampliação do Mercado Público Municipal, 15.451.0005.1658.0000 - Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo, 15.451.0005.1659.0000 - Obras de urbanização como praças, calçadas e acessibilidade, 15.451.0005.1658.0000 - Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr. ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 15.452.0043.1356.0000 - Restauração, iluminação e Manutenção de Cemitérios, 16.482.0049.1410.0000 - Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares, 16.482.0049.2410.0000 - Apoio às ações de melhoria de habitações populares, 17.512.0051.1450.0000 - Implant., ref. e recup. de sistemas de abastecimento d'água, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 17.512.0051.2453.0000 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico, 20.605.0055.1503.0000 - Reforma, Rec. Ampliação do Mercado Público Municipal, 26.782.0070.1611.0000 - Construção ou reforma de pontes e bueiros atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

10.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata/contrato. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços/contrato poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto à CONTRATADA.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá:

- Convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido dos serviços; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

12.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços/contrato ou a receber a Ordem de serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

12.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/contrato:

I – advertência;

II – multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

12.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os artigos 155 a 163, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

12.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

sempre o contraditório e ampla defesa.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

13.1. A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:

- A Ata de Registro de Preços/contrato poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 137 a 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Verificada o cancelamento da Ata de Registro de Preços/contrato, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas aos serviços;
- Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preços/contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços/contrato;
- Não entregar, os serviços, objeto da Ordem de serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

14.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação do Município de Cristino Castro – PI, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado devidamente aceito pela CONTRATANTE.

14.3. Na hipótese de a(s) licitante(s) convocada(s) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Cristino Castro – PI, convocará a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14.4. O Ata de Registro de Preços/contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 a 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

14.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços/contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme artigo 84, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser representado pela Ordem de serviço, Nota de Empenho, ou

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO – CPC

instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

14.8. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, Inciso III, e art. 117, § 1º e § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da sua assinatura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela CONTRATADA farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. A CONTRATANTE pode cancelar a qualquer momento o Registro de Preço/contrato, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal.

17.3. Os preços registrados, nos termos do artigo 83 da Lei Federal Nº 14.133/2021, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação, podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

17.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.

17.5. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal, será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data dos serviços do objeto ou de autorização de readequação através da CONTRATANTE, nesse intervalo de tempo.

17.6. Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe, em ato de controle definitivo ao Ordenador da Despesa, sempre sob

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

anuência da CONTRATANTE.

17.7. Todas as garantias e privilégios definidos nesta concorrência, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

18. DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços/contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Cristino Castro.

Cristino Castro, 20 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323
MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA CLARA LIMA
PUTI:06767937380

EDCOL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.140.878/0001-71
Maria Clara Lima Puti
CPF: 067.679.373-80
CONTRATADA

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:089B9DEA74F02AD0



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 20042026-02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/ SRP Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCC/SRP Nº 007/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

CONTRATADO: EDCOL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.140.878/0001-71.

VALOR: R\$ 4.962.431,45 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FINISA, Outros Recursos/Emenda, dotação orçamentária – 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 020300 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, 020401 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.361.0030.2207.0000 - Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.365.0035.1.260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.241.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.21.54.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 020700 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020701 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS, 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020800 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 - SECRET. MUN. DE CULTURA E ESPORTE - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 021000 - SECRETARIA DE TURISMO - 23.695.0064. 1585.0000 - Projetos especiais de desenvolvimento do turismo, 021200 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 04.122.0005.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, 04.122.0016.1503.0000 - Reforma, Rec. Ampliação do Mercado Público Municipal, 15.451.0005.1658.0000 - Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo, 15.451.0005.1659.0000 -

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

Obras de urbanização como praças, calçadas e acessibilidade, 15.451.0005.1658.0000 - Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 15.452.0043.1356.0000 - Restauração, Iluminação e Manutenção de Cemitérios, 16.482.0049.1410.0000 - Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares, 16.482.0049.2410.0000 - Apoio às ações de melhoria de habitações populares, 17.512.0051.1450.0000 - Implant., ref. e recup. de sistemas de abastecimento d'água, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 17.512.0051.2453.0000 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico, 20.605.0055.1503.0000 - Reforma, Rec. Ampliação do Mercado Público Municipal, 26.782.0070.1611.0000 - Construção ou reforma de pontes e bueiros atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Maria Clara Lima Puti pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:167C549E1C542ACF



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/ SRP Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCC/SRP Nº 007/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/ SRP Nº 020/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCC/SRP Nº 007/2026, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI.

Considerando o julgamento das Propostas e documentação habilitação das empresas licitantes confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCC/SRP Nº 007/2026, Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, sob o regime de Empreitada Global, em favor da empresa vencedora do certame, ao tempo em que autoriza ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	1
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI
Valor de Referência:	R\$ 4.999.930,94
Marca:	
Percentual de Desconto:	0,75 %
Valor Total:	R\$ 4.962.431,45
Participante Vencedor:	EDCOL CONSTRUÇÕES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6262003378
Documento do Licitante:	07.140.878/0001-71
Cidade UF:	João Pessoa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.962.431,45

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)